

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM E OFERTA DE COMPLEMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE AUXILIAR PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PROCESSO Nº 135/2007 *Publicado no DOE de 29/01/2008 pela Portaria SECTMA nº 001/2008, de 28/01/2008*  
**PARECER CEE/PE Nº 129/2007-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/11/2007**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O representante do diretor do CESA – Centro de Estudos da Saúde dirige-se à presidência deste Conselho, solicitando autorização da alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, autorizado através do Parecer CEE/PE nº 91/2006-CEB, de 15/08/2006, e pela Portaria SECTMA nº 151, de 22 de agosto de 2006.

Encontram-se anexos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 26/2007 – IDS/CESA, dirigido à presidência deste Conselho, solicitando autorização
- cópia xerográfica da Portaria SECTMA nº 151, de 22/08/2007
- cópia do Parecer CEE/PE nº 91/2006-CEB, de 15/08/2006
- plano de curso
- matriz curricular vivenciada
- relação do pessoal docente e técnico envolvido no Curso
- matriz curricular proposta
- bibliografia
- plano de capacitação docente.

## **II – ANÁLISE:**

O Centro de Estudos da Saúde – CESA/IDS justifica a alteração na matriz curricular como uma necessidade de ajuste naquela já autorizada, tendo em vista a modificação do módulo de vivência de disciplinas pré-requisitos para outras, bem como o detalhamento de outras e a inclusão de um módulo na nova matriz. Com essa ampliação e desdobramento de disciplinas, o CESA pretende acompanhar as necessidades do mundo do trabalho, bem como dar oportunidade aos alunos que já concluíram a qualificação profissional de auxiliar de enfermagem para que possam complementar o itinerário formativo, e assim concluírem o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Assim, remanejou disciplinas e detalhou outras alterando a carga horária a ser vivenciada em cada componente curricular, mantendo, contudo, a carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 no conjunto de disciplinas acrescidas de 600 de estágio curricular.

O plano de curso apresenta as competências a serem adquiridas, os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Como requisitos de acesso ao curso, permanecerão os já autorizados.

Para acesso ao Curso de Complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o candidato deverá:

- apresentar o certificado/histórico escolar do Curso de Auxiliar de Enfermagem em nível médio
- entregar currículo para análise.

Ao término dos módulos I, II, III, IV e V, mediante comprovante de conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – área de Saúde.

### MATRIZ CURRICULAR (Aprovada no Parecer CEE/PE nº 91/2006-CEB)

MÓDULO	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática Estágio	Total
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia	100	-	100
	Microbiologia e Parasitologia	60	-	60
	Higiene e Profilaxia	40	-	40
	Nutrição e Dietética	50	-	50
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	40
	Ética Profissional	40	-	40
	Noções de Farmacologia	50	-	50
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>380</b>	<b>-</b>	<b>380</b>
<b>Módulo II</b>	Introdução à Enfermagem	120	100	200
	Enfermagem em Saúde Coletiva	160	100	280
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>280</b>	<b>200</b>	<b>480</b>
<b>Módulo III</b>	Enfermagem em Clínica Médica	120	100	220
	Materno Infantil	140	120	260
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>260</b>	<b>220</b>	<b>480</b>
<b>Módulo IV</b>	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100	90	190
	Enfermagem em Saúde Mental	80	40	120
	Políticas Públicas em Saúde	60	30	90
	Administração Aplicada à Enfermagem	40	20	60
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>		<b>280</b>	<b>180</b>	<b>460</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1200</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

### MATRIZ CURRICULAR (Proposta para Alteração)

MÓDULO	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática Estágio	Total
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	60
	Microbiologia e Parasitologia	50	-	50
	Higiene e Profilaxia	40	-	40
	Nutrição e Dietética	40	-	40
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	40
	Ética Profissional	40	-	40
	Noções de Farmacologia	40	-	40
	Português Técnico	40	-	40
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>350</b>	<b>-</b>	<b>350</b>
<b>Módulo II</b>	Introdução à Enfermagem	100	100	200
	Enfermagem em Clínica Médica	90	90	180
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80	160
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>270</b>	<b>270</b>	<b>540</b>

<b>Módulo III</b>	Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	100	100	200
	Enfermagem da Saúde Mental	50	30	80
	Políticas Públicas em Saúde	30	-	30
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>180</b>	<b>130</b>	<b>310</b>
<b>Módulo IV</b>	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	140
	Enfermagem em Geriatria	80	40	120
	Saúde do Trabalhador	40	20	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>200</b>	<b>120</b>	<b>320</b>
<b>Módulo V</b>	Enfermagem em Saúde Coletiva	160	60	220
	Administração Aplicada à Enfermagem	40	20	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo V</b>	<b>200</b>	<b>80</b>	<b>280</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1200</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à aprovação da nova matriz curricular, devendo esta ser implantada gradativamente, bem como a oferta da complementação do curso de auxiliar para técnico, respeitando-se a continuidade dos estudos que estão sendo vivenciados na matriz anterior.

O prazo de validade da autorização do presente curso será o mesmo já constante no Parecer CEE/PE nº 91/2006-CEB.

Dê-se ciência aos envolvidos.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
 LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora  
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
 JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
 JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
 JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de novembro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
 Presidente em exercício

Alc.